

UMA CRÍTICA AO PAPEL RESERVADO À MULHER NA SOCIEDADE COLONIAL: OS ESCRITOS DE JOÃO RODRIGUES DE BRITO (1807)

Karla Maria da Silva

Doutora em História pela UNESP/Assis
Prof. Associada do Dep. de História da Universidade Est. de Maringá (UEM)
e-mail: silva.karlamaria@gmail.com

Lupércio Antônio Pereira

Doutor em História pela USP
Prof. Associado do Dep. de História da Universidade Est. de Maringá (UEM)
e-mail: luperciopereira@gmail.com

Resumo:

Este artigo analisa as reflexões do desembargador luso-brasileiro João Rodrigues de Brito, contidas num escrito elaborado em Salvador, em 1807. Ele criticava o confinamento da mulher no espaço privado - traço que denunciava a mentalidade tradicionalista da sociedade colonial - e defendia seu direito de exercer funções fora do recinto doméstico. Defendia também sua autonomia e livre comunicação com os homens, o que revela no Brasil anterior à independência a presença de ideias vinculadas às transformações políticas, econômicas e sociais que ocorriam à época. A metodologia consistiu no levantamento e estudo da bibliografia relativa às mulheres do período colonial, seguida da análise dos escritos de João Rodrigues Brito e de outros escritos contemporâneos ao período.

PALAVRAS-CHAVE: Mulher; Brasil. Liberdade; Sociedade.

A CRITICISM ON THE ROLE ALLOTTED TO WOMEN IN THE
COLONIAL SOCIETY: THE WRITINGS OF JOÃO RODRIGUES DE BRITO
(1807)

Karla Maria da Silva

Doutora em História pela UNESP/Assis
Prof. Associada do Dep. de História da Universidade Est. de Maringá (UEM)
e-mail: silva.karlamaria@gmail.com

Lupércio Antônio Pereira

Doutor em História pela USP
Prof. Associado do Dep. de História da Universidade Est. de Maringá (UEM)
e-mail: luperciopereira@gmail.com

Abstract:

This paper analyzes portuguese-brazilian judge João Rodrigues de Brito's reflections, found within writings elaborated in the city of Salvador, in 1807. He'd criticize the confining of women to a private space - a trait that denounced a traditionalist mentality to the colonial society - and defended the women's right to achieve functions outside the household. He also defended their autonomy and free communication with men, what reveals in Brazil before independence, ideas linked to political, economic and social transformations that occurred at the time. The methodology consisted of research and study of the bibliography regarding colonial period women, followed by the analysis of João Rodrigues de Brito's writings, as well as other writings contemporary to the period in question.

Keywords: Women; Brazil; Freedom; Society.

Nas últimas décadas, muitos estudos acerca da história das mulheres no Brasil foram desenvolvidos, resultando num número significativo de publicações. Isso evidencia o fortalecimento expressivo do interesse no assunto e o surgimento de uma historiografia especializada, que passou a ocupar um espaço antes reservado quase que exclusivamente à sociologia e à antropologia.

Esse tipo de análise histórica, que foge de consagradas abordagens como a econômica e a política, e que parte da investigação da vida doméstica, da intimidade dos indivíduos, da arquitetura das casas, etc., foi inaugurada no Brasil por Gilberto Freyre. Na seminal obra *Casa Grande & Senzala*, publicada pela primeira vez em 1933, Freyre rompeu com a historiografia tradicional que estudava os grandes vultos, os grandes acontecimentos e que apresentava uma história laudatória, embasada por documentos oficiais, geralmente voltados apenas para as questões políticas. Ainda à época de seu lançamento, a referida obra foi publicada em diversos idiomas e vista como revolucionária por grandes escritores, cujos comentários foram reunidos na Introdução Geral da edição de 1977, da Editora Nova Aguilar.

Ao utilizar fontes como livros de assento, as confissões reunidas pelo Santo Ofício, inventários, testamentos, atestados de óbito, entre outros documentos antes desprezados pela historiografia política, Freyre criou novos aportes teórico-metodológicos e abriu caminho para novos estudos.

No tocante à história das mulheres, é importante mencionar que, diferente do que ocorria em países onde predominou o protestantismo, no Brasil boa parte das memórias femininas foi “depositada” nos confessionários, pois poucas senhoras eram letradas, sendo raros os registros íntimos em diários ou cartas. Essa realidade acabou por dificultar o trabalho dos pesquisadores, que tiveram de mergulhar nos mais variados tipos de fontes para compreender esse lado menos aparente do passado. Como escreveu Rachel Soihet (1997) no capítulo dedicado à *História das Mulheres* na obra *Domínios da História*, organizada por Ciro Flamarion Cardoso e Ronaldo Vainfas:

As dificuldades de penetrar no passado feminino têm levado os historiadores a lançarem mão da criatividade, na busca de pistas que lhes permitam transpor o silêncio e a invisibilidade que perdurou por tão longo tempo neste terreno [...] acompanhando a renovação teórica dos estudos históricos, refinaram-se os métodos, as técnicas, desenvolvendo-se a inventividade com relação às fontes, o que tem possibilitado maior intimidade com aqueles segmentos e ampliação dos horizontes da história (SOIHET, 1997, p. 296).

Assim, apesar das dificuldades relativas às fontes, as pesquisas foram se desenvolvendo até chegar aos trabalhos produzidos, principalmente, a partir da década de 1980 (quando se destacaram pela constância, solidez e volume); no que diz respeito especificamente à investigação da história das mulheres, a raridade da documentação tem sido compensada pela riqueza informativa.

Muitos estudos realizados acerca das mulheres focaram o período colonial, valendo-se de relatos de viajantes, de cartas particulares, da iconografia, de processos civis e criminais, memórias, opúsculos, entre outras fontes. Tais estudos têm desvendado muitas facetas dessa fascinante temática, lançando luz sobre aspectos importantes, mas ainda negligenciados, da sociedade colonial, uma vez que a história das mulheres envolve também a história da família, do trabalho, dos costumes, da sexualidade, da vida doméstica, da moda, do comportamento, etc.

Assim, no intuito de contribuir com as discussões acerca da história das mulheres no Brasil, este artigo analisa a presença de reflexões sobre a temática nos escritos do desembargador João Rodrigues de Brito, um pensador luso-brasileiro que, ainda no início do século XIX, questionava a forma como o sexo feminino era compreendido na organização social da época.

Tais reflexões compõem a obra intitulada *Cartas econômico-políticas sobre a agricultura e comércio da Bahia*, um precioso documento escrito na Bahia em 1807, que além de apresentar um exame minucioso das dificuldades e problemas econômicos e estruturais enfrentados pela capitania baiana às vésperas da chegada da Corte ao Brasil, tratou também de questões culturais e sociais.

A metodologia utilizada consistiu, num primeiro momento, no levantamento e estudo da bibliografia relativa às mulheres do período colonial, de modo a identificar na historiografia os pontos comuns quanto à temática. Posteriormente, realizou-se a análise e comparação dos escritos de João Rodrigues Brito e de outros documentos contemporâneos ao período.

A Origem dos Escritos de Rodrigues de Brito

Na passagem do século XVIII para o XIX, o mundo ocidental vivenciou uma série de transformações políticas, econômicas e sociais. Entre outros fatores, a Revolução Industrial, o Iluminismo, a Independência norte-americana, a Revolução Francesa e o advento das práticas

capitalistas e do ideário liberal, levaram à alteração das estruturas mentais da época e provocaram profundos questionamentos quanto às práticas intervencionistas próprias do sistema mercantil criticado por Adam Smith.

Foi nesse contexto que surgiram em Portugal e no Brasil, grupos formados por pensadores ilustres e homens públicos que passaram a defender a ideia de que

tanto o desenvolvimento da metrópole quanto o da colônia estariam diretamente ligados à maior liberdade das relações sociais, de produção e comercialização nos dois lados do Atlântico. As renhidas lutas políticas e teóricas acerca da necessidade de liberar ou intervir, travadas além e aquém mar, descortinaram outras possibilidades político-econômicas e apresentaram novos horizontes para um e outro lado”. (SILVA, 2016, p. 44)

Os escritos de João Rodrigues de Brito são fruto desse ambiente político e intelectual, ou seja, de disputa entre mercantilistas e livre-cambistas, e representam a corrente que enxergava a economia e a sociedade colonial “sob a perspectiva inovadora da Economia Política e das recentes possibilidades abertas ao mundo luso-brasileiro pelo novo contexto internacional daquela agitada virada de século” (SILVA, 2016, p. 50).

A obra na qual tais escritos estão contidos é na verdade um conjunto de escritos de vários autores, que tem origem num inquérito mandado realizar pelo então Governador da Capitânia da Bahia, Conde da Ponte, a pedido do Príncipe Regente Dom João. O inquérito teria sido motivado por queixas apresentadas pelos moradores da Bahia ao Príncipe Regente. Tal como ordenara o Regente do trono, o Conde da Ponte encarregou o Senado da Câmara de Salvador de realizar um inquérito para apurar a procedência ou não das queixas, bem como para obter sugestões que pudessem impulsionar a economia colonial. O Senado da Câmara, por sua vez, deliberou socorrer-se das “luzes e talentos” dos principais lavradores, comerciantes, letrados e outros personagens daquela capitania, como consta no ofício enviado pelos vereadores às personalidades solicitadas a colaborar com a importante consulta.

Entre as autoridades e personalidades consultadas pela câmara de Salvador, encontram-se José Diogo Ferraz de Castelo Branco, Joaquim Inácio de Sequeira Bulcão, Manoel Ferreira da Câmara - o futuro Intendente Câmara, protagonista da conhecida obra de Marcos Carneiro Mendonça (1958) - e o desembargador João Rodrigues de Brito, jurista que mais tarde atuaria também na Relação de São Luiz do Maranhão e depois junto às Cortes de Lisboa, onde ocuparia com destaque a cadeira de Deputado representando a Província do Alentejo.

De todas as respostas, a de Brito se mostrou um trabalho de fôlego e a mais interessante. Seus escritos revelaram um contumaz leitor dos grandes autores da então nascente Economia Política; seu texto está pontilhado de alusões e de citações diretas de autores como Adam Smith, Jean Baptiste Say, Sismondi, Dupont de Nemours, Abade Boudeau, etc. Isso revela a sintonia de Brito com as novas ideias que, naquele momento, se disseminavam pelo mundo ocidental.

Essas respostas ao inquérito foram editadas sob a forma de livro em 1821, em Lisboa, por I. A. F. Benevides, durante a atuação das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa e o processo que culminaria na adoção de uma monarquia constitucional em Portugal. A nota introdutória do editor sugere que ele não estava propriamente interessado em discutir a situação particular da principal colônia portuguesa, mas sim em exercer alguma influência nos rumos das Cortes Constituintes. Tratava-se de uma publicação com claros propósitos políticos.

Depois de 1821, a obra só foi reeditada em 1924, pela Imprensa Oficial do Governo da Bahia, certamente como parte das comemorações do centenário da Independência do Brasil. Esta primeira edição brasileira - a qual manteve as notas do editor português, os ofícios relacionados ao inquérito e as respostas publicadas em 1821 - foi prefaciada por Francisco Marques de Góes Calmon, governador da Bahia entre os anos de 1924 e 1928. Os escritos foram reeditados ainda em 1940, 1985, 2004 e 2012, sendo esta última edição a utilizada para a presente análise¹.

A Crítica ao Lugar e ao Papel Reservados à Mulher

Como mencionado, além de refletir acerca de questões econômicas, respondendo assim ao inquérito, João Rodrigues de Brito foi além. Em sua carta-resposta encontram-se observações relativas também a aspectos da dimensão social dos habitantes de Salvador. Embora neste trabalho a análise se limite às suas reflexões no que diz respeito à condição e ao papel da mulher na sociedade, o restante de seus escritos é digno de atenção.

¹ Em 1940 a reedição foi feita pela Livraria Progresso Editora, sob o título *A economia brasileira no alvorecer do século XIX*. No ano de 1985 a obra foi reeditada pelo Arquivo Público da Bahia, com a supressão do *Prefácio* de Góes Calmon e o acréscimo de uma *Introdução* de Anna Amélia Vieira do Nascimento. Em 2004 a Federação das Indústrias da Bahia (FIEB) reeditou as *Cartas*, mantendo todos os textos das edições anteriores e acrescentando uma *Apresentação* de Lins Freire, presidente da FIEB à época. A edição de 2012 foi realizada pela Editora da Universidade de Maringá (EDUEM), e reproduz o texto integral de 1821, ortograficamente atualizado, precedido de um estudo introdutório de seus editores.

A julgar pelo conteúdo de sua resposta e pela clareza de suas colocações, Brito era um atento observador da sociedade e, de forma geral, nota-se que possuía ideias bastante avançadas para a época e para o meio em que circulava, inclusive no que diz respeito às mulheres.

Quanto a essa temática, encontram-se em seus escritos contundentes críticas ao espaço e ao lugar que a mulher ocupava na estrutura social que observou, as quais, antes de serem analisadas, merecem alguns esclarecimentos.

É necessário destacar que João Rodrigues de Brito construiu seu discurso partindo da perspectiva masculina e de quem ocupava lugar de prestígio na sociedade; que embora não se registrem referências diretas, a mulher por ele aludida é, certamente, a mulher branca, de significativo nível cultural e posição social privilegiada. É necessário destacar ainda que, em seu texto, encontram-se passagens nas quais se poderia identificar a manifestação de um pensamento racista. No entanto, há de se enfatizar que Brito era fruto de seu tempo e que, apesar das críticas incisivas que já se apresentavam em relação à escravidão, o racismo ainda não era uma questão presente nos debates da época. Assim, mesmo que sejam apontadas muitas ressalvas em relação ao autor em questão e aos seus escritos, é importante respeitar seus limites históricos e compreendê-lo nos quadros do horizonte mental do período.

De volta à análise das colocações de Brito acerca do lugar e do papel reservados à mulher, observa-se que entre outros pontos ele criticou um costume muito presente à época: o confinamento da mulher ao espaço privado - traço que denunciava a mentalidade tradicionalista da sociedade colonial, que reservava ao sexo feminino afazeres e preocupações exclusivamente domésticos, como se isso fosse um mandamento da natureza.

Maria Beatriz Nizza da Silva (1981, p. 81), ao analisar a cultura no Brasil colonial e comparar a educação recebida por moças e rapazes no período, concluiu que “a educação das moças era encarada fundamentalmente como uma *formação*”, como uma “preparação para as tarefas próprias da condição feminina, reduzindo-se a *instrução* a aprender a ler, escrever, contar, coser e bordar”, e ainda, que se afigurava demasiadamente profundo “o abismo entre a educação feminina e a masculina” (*grifos da autora*). Entende-se assim que, desde pequenas, eram preparadas para serem virtuosas e desempenhar com esmero, exclusivamente, o papel de esposa e mãe.

De acordo com Maria Ângela D’Incao (2001, p. 223), “o estilo de vida da elite dominante na sociedade brasileira era marcado por influências do imaginário da aristocracia portuguesa”, de modo que a vida urbana até o início do século XIX era pouco significativa e se configurava como um apêndice da vida rural. No bojo dessa organização, uma realidade bastante evidente tanto na vida rural quanto nas cidades: o pai ou o marido, e a família de modo geral, exercia forte vigilância e controle sobre os corpos, mentes e sentimentos das suas mulheres.

Afirma a mesma Maria Ângela D’Incao (2001, p. 224) que principalmente a menina ou mulher candidata ao casamento era, segundo “os relatos dos cronistas, viajantes e historiadores do período”, extremamente bem cuidada e “trancafiada nas casas”. Ou seja, era um sistema fechado de rígida gerência sobre os movimentos e o comportamento das mulheres.

Isso ocorria porque virgindade, no que dizia respeito às mulheres, era sinônimo de virtude e honradez. Como escreveu a já citada Maria Beatriz Nizza da Silva (1984, p. 71), na obra em que tratou dos casamentos no Brasil colonial, “para a mulher solteira, ser honrada significava o mesmo que ser virgem”, de modo que “a perda da virgindade diminuía consideravelmente as chances matrimônias da população feminina”. Em razão desse tipo de entendimento, muitas mulheres foram literalmente depositadas por suas famílias em instituições religiosas, obrigadas a uma vida de clausura, obediência e castidade, que certamente não sonharam.

A condição retratada se encaixa no que Pierre Bourdieu (2002) caracterizou como “violência simbólica”, imposta e vivenciada pela inegável “dominação masculina”. Segundo ele, essa seria uma forma bastante particular de violência; uma “violência suave”, “invisível às suas próprias vítimas”, uma vez que o poder exercido pelos homens molda um “*habitus*” e impõe como universais e legítimos certos esquemas sociais, os quais acabam sendo incorporados inclusive pelas mulheres, que não se dão conta da violência simbólica a que são submetidas; pois elas

aplicam a toda a realidade e, particularmente, às relações de poder em que se veem envolvidas esquemas de pensamento que são produtos da incorporação dessas relações de poder e que se expressam nas oposições fundantes da ordem simbólica. Por conseguinte, seus atos de conhecimento, são exatamente por isso, atos de reconhecimento prático, de adesão dóxica, crença que não tem que se pensar e se afirmar como tal e que faz, de certo modo, a violência simbólica que ela sofre (BOURDIEU, 2002, p. 44).

O alto controle exercido sobre o sexo feminino se manifestava inclusive na organização e arquitetura das casas. Como se nota nos escritos de Brito e em outros diversos registros

contemporâneos, as casas na cidade se configuravam como verdadeiras prisões para as mulheres.

Isso se evidencia, por exemplo, na presença de gelosias nas portas e janelas dos edifícios domésticos. Gelosia era uma espécie de grade ou painel de ripas, uma treliça de madeira com a trama bem fechada e que, embora permitisse a visão de dentro para fora, impedia a observação de fora para dentro. Desse modo, as meninas, moças e mulheres até poderiam observar o que se passava no exterior das casas, mas não podiam ser vistas.

Há de se destacar que a arquitetura do período era bastante peculiar: tanto portas quanto janelas se abriam diretamente para a rua, não havendo um recuo entre a casa e o passeio público; isso, em parte, explicaria a necessidade de se bloquear a visão do interior das casas. Leila Mezan Algranti, ao analisar a vida doméstica no período colonial e mencionar as gelosias, afirmou:

Assim como os jardins, as gelosias ou rótulas de treliça de madeira deram margem a interpretações sobre o confinamento feminino que tanto havia impressionado os estrangeiros em visita aos núcleos urbanos da Colônia. Colocadas nas portas e janelas, além de permitirem o arejamento, decerto as treliças de madeira escondiam um pouco o que se passava no interior dos lares, poupando seus moradores dos olhares curiosos e indiscretos dos transeuntes (ALGRANTI, 1997, p. 97).

Em relação às gelosias, Rodrigues de Brito não poupou críticas. Considerou-as um empecilho ao desenvolvimento da sociedade e afirmou que elas “obstam à civilização, escondendo o belo sexo ao masculino, para aparecer a furto sempre envergonhado” (BRITO, 2012, p. 68).

Para remediar a situação, Brito sugeriu “a destruição desse esconderijo mourisco”, o que, entre outros benefícios,

poria as senhoras na precisão de vestir-se melhor para chegarem às janelas, a satisfazer a natural curiosidade de verem, e serem vistas, e assim familiarizando-se com o sexo masculino, não olhariam como virtude o insocial recolhimento, que as faz evitar os homens, como a excomungados. Teriam ocasião de conhecerem os caracteres dos que visitam seus pais e parentes, e dariam mutuamente a conhecer os seus (BRITO, 2012, p. 68).

Assim, para reformar velhos costumes que condenavam o sexo feminino à reclusão, considerava necessária, inclusive, uma remodelação da arquitetura doméstica e do próprio espaço urbano. Brito estabeleceu, portanto, uma relação direta entre a arquitetura e as concepções sociais, os valores morais e o comportamento dos indivíduos.

Como se observa, ele condenava essa condição e lamentava sobremaneira o isolamento das mulheres, uma vez que essa prática as mantinha alheias ao mundo exterior, inclusive ao sexo masculino. Defendia abertamente a “livre comunicação entre as famílias” de modo a expor mais a mulher ao contato com o sexo oposto e proporcionar-lhe a oportunidade de obter algum conhecimento sobre os homens e mesmo desenvolver certa afeição por seu pretendente, pois em seu entendimento, “os casamentos, tanto mais felizes, quanto menos sujeitos a enganos ocasionados por falsas informações, seriam acompanhados de natural afeição ganhada no trato civil dos dois sexos, que é a melhor escola da civilidade” (BRITO, 2012, p. 68).

Surpreendentemente, na concepção de Brito a sociedade só teria a ganhar se fosse reconhecido, também, o direito da mulher à felicidade e realização conjugal, o que implicava em conceder-lhe o grau de liberdade necessário para escolher e conhecer melhor o futuro cônjuge antes do casamento. Por essa e por outras razões, Brito pode ser considerado a mais pura expressão da consciência burguesa europeia num Brasil patriarcal.

Suas colocações a respeito dessa questão são tão interessantes e tão ousadas na crítica aos costumes coloniais que vale a pena transcrevê-las. Notar-se-á que nada escapou de sua ácida crítica às velhas usanças da sociedade colonial:

Ela [*escola da civilidade*] o é também no amor puro, e delicado, que realça o espírito, e cria sentimentos nobres e generosos. Com os atuais costumes são as escravas quem logra as primícias do amor dos nossos mancebos, que esgotando com elas, e com as meretrizes sua débil saúde se tornam incapazes de gostar as doçuras do amor conjugal (BRITO, 2012, p. 68 – *grifos nossos*).

A análise de Brito sobre esse aspecto da vida brasileira antecipa, em mais de um século, a apreciação feita pelo já mencionado Gilberto Freyre. Veja-se, por exemplo, o que este escreveu sobre o tema em *Sobrados e Mucambos*², um dos clássicos da historiografia brasileira, publicado originalmente em 1936, e reeditado inúmeras vezes.

O sistema patriarcal de família queria as mulheres, sobretudo as moças, as meninas, as donzelas, dormindo nas camarinhas ou alcovas de feição árabe: quartos sem janela, no interior da casa, onde não chegasse nem sequer o reflexo do olhar pegajento dos donjuans, tão mais afoitos nas cidades do que no interior. Queria que elas, as mulheres, pudessem expiar, sem ser vistas por nenhum atrevido: através das rótulas, das gelosias, dos ralos de convento, pois só aos poucos é que as varandas se abriram para a rua e que apareceram os palanques, estes mesmos recatados, cobertos de trepadeiras.

² Em *Sobrados e Mucambos*, especialmente os capítulos I a VI, Gilberto Freyre tratou detalhadamente da legislação e das lutas sociais travadas no Brasil entre a segunda metade do século XVIII e o século XIX, para se regulamentar o uso do espaço urbano, o que resultou na construção do espaço público na vida social brasileira, aspecto quase inexistente durante a maior parte do período colonial. Sobre esta última questão, ver também o vol. 1 da *História da Vida Privada no Brasil*, especialmente o Prefácio e o capítulo I, de autoria de Fernando A. Novais.

Querida a gente toda da casa, especialmente as senhoras e os meninos, resguardados do sol... do sereno...do vento; da chuva; dos maus cheiros da rua...dos marinheiros bêbados; dos ladrões; dos ciganos. (...) Daí a fisionomia um tanto severa dos sobrados; seu aspecto quase de inimigo da rua (FREYRE, 2000, p. 228).

Na sequência, este mesmo autor fala da tendência à europeização da arquitetura brasileira após a chegada da Corte, em 1808. Observe-se abaixo.

A casa grande térrea se antecipou em qualidade e condições de higiene e de adaptação ao meio tropical. O sobrado teve dificuldades maiores a vencer. A princípio, quando dominou o tipo mourisco de casa gradeada, o privatismo exagerado da família patriarcal, para evitar maiores contatos com a rua, impôs-lhe aqueles resguardos orientais. Depois da chegada do Príncipe Regente, foi a casa urbana, o sobrado burguês, que sofreu europeização mais rápida e nem sempre no melhor sentido. A europeização da casa suburbana seria mais lenta (FREYRE, 2000, p. 236).

O que Gilberto Freyre discute na transcrição acima é a mesma questão discutida por Rodrigues de Brito ainda em 1807, portanto antes da chegada da Corte ao Brasil e de consequentes transformações.

Nesse sentido, é inquestionável a capacidade de análise, reflexão e julgamento de Brito, que se dispôs a discutir questões que entrariam na agenda de pensadores brasileiros apenas muito tempo depois, e na dos legisladores mais tarde ainda.

Mas sua crítica ao confinamento feminino tinha mais uma faceta. Para ele, restringir a presença da mulher ao universo familiar era também um evidente desperdício para a sociedade. Tendo como exemplo “as nações mais civilizadas da Europa”, que lhe serviam de modelo e inspiração, e onde novos hábitos estavam sendo difundidos como um dos subprodutos da Revolução Industrial, Brito defendia o direito da mulher de exercer funções fora do recinto doméstico.

Preocupado com o desperdício de braços e mentes em que a reclusão feminina implicava, e atento ao que se passava no restante do mundo ocidental, como na Inglaterra, por exemplo, o arguto desembargador (2012, p. 67) elogiou aquelas nações europeias “onde o belo sexo se ocupa em vender nas lojas, e no exercício de todas as artes, que não exigem grandes forças”. Defendeu também a ideia de que, reclusa ao universo doméstico, ficaria “por conseguinte aquela bela metade de nossa povoação destituída de meios de subsistência e a cargo dos varões, que por isso evitam os matrimônios” (BRITO, 2012, p. 66). Desse modo, no entendimento do desembargador o trabalho proporcionaria à mulher a autonomia financeira tão defendida atualmente e, conseqüentemente, contribuiria para o surgimento de “varões” mais dispostos ao casamento, uma vez que os compromissos financeiros da família poderiam ser divididos.

Ainda sobre essa questão, Brito (2012, p. 67) afirmou que introduzir o costume de aproveitar o trabalho das mulheres no Brasil “duplicaria a soma das riquezas anualmente produzidas pelo trabalho humano, mas também a povoação”.

Mesmo ciente das prováveis críticas que receberia em virtude da ousadia de suas ideias e sugestões, principalmente no que diz respeito à exposição feminina ao mundo do trabalho e ao trato com o sexo masculino, manteve-se firme em suas convicções, defendendo-as com veemência: “e ousou crer que as suas virtudes não perderiam nada na livre comunicação, e trato civil dos homens; antes a maior independência, em que ficariam a respeito deles, as preservaria dos perigos, a que expõe a necessidade” (BRITO, 2012, p. 67).

E resoluto, continuou seu raciocínio na mesma direção e com a mesma convicção: “Além disto o hábito do trabalho ativo lhes daria uma constituição mais vigorosa, e animada: pois vejo a maior parte das senhoras definhar em moléstias nervosas, procedidas da inação, e enjôo, em que vivem” (BRITO, 2012, p. 69).

Também fazia parte dos planos de Brito para as mulheres a “instrução”, diga-se de passagem, a mesma recebida pelos homens, e vista por ele como “o remédio para dissipar as trevas da ignorância”; por isso, sugeriu o estabelecimento de “um bom sistema de estudos”, para que “todas as pessoas de ambos os sexos saibam ler, escrever e contar”, e ainda, “honrando, e favorecendo os que se distinguirem” (BRITO, 2012, p. 92).

Observa-se nas passagens acima selecionadas que o desembargador Brito defendia expressamente a maior independência da mulher para a “livre comunicação e trato civil” com os homens, deixando a entender que a socialização feminina e a sua participação em atividades para além das restritas ao universo doméstico e familiar, ao contrário de macular a sua imagem, lhe proporcionaria força, segurança e felicidade, o que traria como consequência benefícios para a sociedade em geral e promoveria o desenvolvimento da civilização. Vale dizer, que por civilização ele entendia a civilização burguesa pós-revolução industrial.

Ao se traçar os quadros gerais da sociedade daquela época, percebe-se que esse tipo de entendimento demonstrado nos escritos de João Rodrigues de Brito destoa sobremaneira da organização então estabelecida. Um exemplo bastante revelador da constituição social do período são as Ordenações Filipinas (1603), a legislação válida tanto em Portugal quanto em suas colônias, inclusive no Brasil. Os seus Títulos XV a XXXIII, do Livro V, tratavam de

questões íntimas; regulavam as relações entre homens e mulheres, e versavam sobre a perda da virgindade feminina, sodomia, adultério, bigamia, e até sobre relacionamentos amorosos envolvendo religiosos.

Se por um lado é verdade que nos Títulos mencionados se criminalizava certos comportamentos masculinos e se previa punição aos homens que, por “sedução” ou “força”, desonrassem as mulheres - o que pode ser entendido como uma tentativa de protegê-las - por outro elas sempre apareciam como meras coadjuvantes dos possíveis eventos, e nunca como personagens principais, com vontade ou opinião próprias. É importante destacar que o código filipino, embora tenha sido instituído ainda no início do século XVII, vigorou no Brasil por todo o período colonial e chegou a influenciar as legislações dos períodos imperial e republicano, sendo o nosso “direito civil” até a promulgação do Código Civil Brasileiro, em 1916.

Outro exemplo da concepção da época é um conhecido escrito contemporâneo ao de Brito: trata-se de *Recopilação de Notícias Soteropolitanas e Brasílicas* (1802), de autoria do professor régio Luiz dos Santos Vilhena, e que também analisa a Bahia de fins do XVIII e início do XIX. Ressalte-se que este autor tinha ideias opostas às de Brito quanto à organização econômica e social. Enquanto o desembargador entendia que o maior obstáculo ao desenvolvimento da sociedade era o excesso de restrições e regulamentações, o professor régio criticava o afrouxamento delas e defendia um controle ainda mais intenso por parte do Estado, inclusive sobre a vida privada dos indivíduos.

Nas passagens em que abordou aspectos do “sexo feminino”, Vilhena chamou especial atenção para a moralidade das mulheres e para a própria consciência delas quanto ao lugar social que ocupavam. Esse parece um aspecto muito importante para ele, digno de ser informado ao destinatário de uma de suas cartas, deixando revelar o comum entendimento daquela quadra histórica, como se vê no excerto abaixo.

Passando pois a fallar do sexo feminino te assevero que aquellas que aqui são senhoras o sabem verdadeiramente ser, apezar das preocupações de que veem seus Paes ou maridos possuídos, vindo por isso a imitallos; e podes viver certo em que os que ahi vão dizer o contrário mentem [...] aquellas pois que são senhoras não dão acesso livre como ahi vão publicar os detractores (VILHENA, 1921, p. 46).

Exemplo ainda mais evidente se observa na comparação entre dois interessantes documentos: os Estatutos do Seminário de Olinda e os Estatutos do Recolhimento de Nossa Senhora da Glória, ambos elaborados em 1798 por seu fundador, J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho, o

renomado Bispo de Elvas. Além de ler, escrever e contar, as meninas deveriam principalmente ser instruídas quanto à arte do governo da casa e da família, que era sua primeira função social. Observe-se o contido nos Estatutos do Recolhimento acerca da educação das meninas:

A Siencia das mulheres, assim como a dos ómens, deve ser proporcionada aos seus empregos: a diferesa das ocupasões é a que fas a dos seus estudos. A instrusaõ mais solida é aquela, que ensina a saber o modo, com que se fazem as coizas, que saõ necessarias para a vida umana; por ser d'áí donde se tiraõ os maiores intereses. A instrusaõ, que propriamente pertence ás mulheres, deve ser regulada segundo seus estados: as que se destinaõ para Religiozas aõde ser instruidas na mortificasão da propria vontade; na inteligencia da lingoa latina, e canto de muzica para o exercicio cotidiano do Côro, onde devem gastar a maior parte de sua vida.

Aquelas, porém, que não aspiraõ a vida dos claustros; mas sim aõ de fazer a sociedade, e a propagasaõ das familias na vida conjugal, devem ser instruidas na particular siencia de viver em pás com seus maridos; de educar os filhos na virtude, e administrar com economia o governo das suas cazas.

Naõ saõ estreitos os limites desta siencia, como muitos julgaõ, querendo-a fazer propriedade natural do sexo. E' muito mais fácil acostumar-se a um exterior afetado, a discorrer sobre módas, e a exercitar-se em pequenas galanerias nas conversasões politcas, do que instruir-se na virtude, e na economia para saber governar bem uma família, que é uma pequena República. (ESTATUTOS DO RECOLHIMENTO, 1798, p. 86-87)

No entanto, aos meninos era destinada uma educação mais elaborada, voltada às ciências e à política, própria da formação necessária às atividades públicas, sendo previstos pelos Estatutos do Seminário de Olinda “conhecimentos humanos, juízos, Discursos, Crítica, Hermenêutica, Ontologia, Psicologia, Teologia Natural, regras e princípios das ações morais, virtudes e ofícios dos homens”, sendo “tudo por meio de compêndios modernos e de linguagem clara” (ESTATUTOS DO SEMINÁRIO, 1798, p. 115).

Assim, para Azeredo Coutinho, o lugar e o papel de homens e mulheres estavam claramente definidos e eram muito distintos naquela virada de século: a eles caberia o espaço externo e a vida pública; a elas eram reservados os assuntos de ordem íntima, próprios do universo da vida privada. Ressalte-se que o período compreendido entre fins do século XVIII e início do XIX foi marcado por uma série de transformações políticas, econômicas e sociais, como apontou-se nas primeiras páginas deste trabalho; ressalte-se, ainda, que Azeredo Coutinho tinha surpreendente noção de tais transformações, como se verifica nas primeiras palavras de seu *Ensaio Econômico* (sua obra mais conhecida), escrito ainda em 1794 e revisado em 1811:

Sendo objeto deste Ensaio não só interesse de Portugal e de suas colônias, mas também os das nações que com elas têm, ou quiserem ter, relações de comércio; e tendo-se demorado esta obra na impressão por algumas causas imprevistas, e ao mesmo tempo tendo-se mudado a face do mundo político e em muita parte a direção

dos interesses das nações, seria necessário mudar a cada passo este Ensaio, ou esperar que parasse a volúvel roda dos extraordinários acontecimentos que, com pasmo e admiração, estamos vendo; mas como a velocidade de qualquer corpo é calculada pela força do impulso dado multiplicado pela sua massa, e a espantosa revolução de que há pouco todo o mundo foi teatro lhe deu um impulso tão forte no giro de sua roda que ninguém poderá calcular o fim do seu movimento, assim como a de um rochedo que, despenhando-se do alto de uma montanha, acelerando sempre seu movimento, em contínuos saltos, ninguém poderá assinar o limite de sua queda; e entretanto os meus dias seriam acabados, eu me vi obrigado a ir acrescentando em notas ao que já tinha escrito, o que foi de novo acontecendo (COUTINHO, 1966, p. 66).

Nesse sentido, a reconstituição dos usos e costumes da época em questão não deixa dúvidas quanto ao lugar e ao papel reservados à mulher. Nada mais além do lar e da família. Esse era o entendimento e a prática. O pensamento de Rodrigues de Brito era, assim, a exceção, mas ao mesmo tempo prova de que mesmo naquele Brasil de início dos oitocentos, e ainda de mentalidade patriarcal, já se ensaiavam ideias vinculadas ao novo paradigma que se delineava: a liberdade.

Cabe lembrar também, que as reflexões de Brito foram registradas em um documento oficial que teria como destinatário final o Príncipe Regente Dom João, o que indica não apenas a existência de novas ideias no universo luso-brasileiro, mas também sinaliza uma tentativa de intervenção em uma realidade da qual discordava.

Acrescente-se, ainda, que ao ser publicado no bojo das agitações suscitadas pela revolução liberal de 1820, o escrito em tela deixou de ser apenas mais um entre inúmeros documentos de circulação interna e de acesso restrito ao aparelho administrativo português, tornando-se de conhecimento público e, assim, configurando-se como um importante instrumento de luta política com vistas a influenciar os caminhos das Cortes Constituintes.

Considerações Finais

Diante do exposto, percebe-se que, antes da Independência e até mesmo da chegada da Corte, registrava-se no Brasil a presença de ideias novas que não se restringiam aos aspectos econômicos e políticos (penetração dos princípios livre-cambistas e do ideário político das revoluções americana e francesa), mas envolviam também a dimensão cultural, social e comportamental.

Como se observa, ao defender uma vida social mais ativa para a mulher e preocupar-se com sua felicidade conjugal e realização pessoal, João Rodrigues de Brito demonstrou um pensamento extraordinariamente avançado para a época.

Mesmo que a historiografia relativa ao período já tenha rompido com o estereótipo de submissão e reclusão das mulheres, como indicou Algranti (1993), e que se aponte a existência de uma grande diferença entre a preconização de um modelo ideal de conduta feminina e as reais condutas das mulheres – condutas estas muitas vezes contestadoras - esse modelo representa o padrão de pensamento então em vigência. Observou-se neste trabalho que a proposta do desembargador Brito era justamente romper com esse padrão patriarcal tradicional.

Ainda que se conteste o fato de se tratar de um homem refletindo acerca de questões relativas às mulheres; que se questione a que mulheres ele faz referência e a que classe social elas pertenciam, há a necessidade de se considerar os limites históricos de seu pensamento, de modo a não se transportar para o passado questões próprias da época atual.

Somente assim será possível, como já sugeriu Rachel Soihet (1997, p. 278), “superar a dicotomia entre a vitimização ou os sucessos femininos” e não tratar a história das mulheres como um “suplemento” da história tradicional, como alerta exaustivamente Joan Scott (2011).

Nesse sentido, é inegável o peso e o significado das palavras de João Rodrigues de Brito para a época, assim como a contribuição da análise de seus escritos para as discussões da atualidade.

Referências:

ALGRANTI, Leila Mezan. Famílias e Vida Doméstica. In: SOUZA, Laura de Mello e. (org.). **História da vida privada no Brasil**. Vol. I. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

_____. **Honradas e devotas: mulheres da colônia**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.

BORDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Trad. Maria Helena Kuhner. 2ªed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRITO, João Rodrigues de. **Cartas econômico-políticas sobre a agricultura e comércio da Bahia**. Maringá: EDUEM, 2012.

COUTINHO, J. J. da Cunha de Azeredo. **Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho**. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966.

D'INCAO, Maria Ângela. Mulher e Família Burguesa. In: DEL PRIORI, Mary (org.). **História das mulheres no Brasil**. 5 ed. São Paulo: Contexto, 2001.

Estatutos do Recolhimento de N. Senhora da Glória do Lugar da Boavista de Parnambuco: ordenados por D. Jozé Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, Bispo de Parnambuco do Conselho de S. Magestade Fidelissima. Lisboa: Tipografia da Acadamia Real de Siencias, 1798.

Estatutos do Seminário Episcopal de N. Senhora da Grasa da Cidade de Olinda de Parnambuco: ordenados por D. Jozé Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho XII Bispo de Parnambuco do Conselho de S. Magestade Fidelissima fundador do mesmo seminário. Lisboa: Typografia da Acad. R. de Siencias, 1798.

FREYRE, Gilberto. **Casa grande & senzala**. Rio de Janeiro: Editora Nova Aguilar, 1977.

_____. **Sobrados e mucambos**. Rio de Janeiro: Record, 2000.

MENDONÇA, Marcos Carneiro. **O Intendente Câmara**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958.

NOVAIS, Fernando Antônio. Prefácio. In: SOUZA, Laura de Mello e. (org.). **História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa**. Vol. 1. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

ORDENAÇÕES FILIPINAS. Livro V. Lisboa: Fundação Caloust Gulbenkian, 1985.- Edição “*fac-simili*” da Ed. feita por Candido Mendes de Almeida, Rio de Janeiro, 1870.

SCOTT, Joan. História das Mulheres. In: BURKE, Peter (org.). **A escrita da História**. São Paulo: UNESP, 2011.

SILVA, Karla Maria da. Os escritos de João Rodrigues de Brito (1807): um retrato das novas ideias no mundo ibero-americano. **Intellèctus**, ano XV, n. 2, 2016.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Cultura no Brasil colonial**. Petrópolis: Vozes, 1981.

_____. **Sistema de casamento no Brasil colonial**. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1984.

SOIHET, Rachel. História das Mulheres. IN: CARDOSO, Ciro F.; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). **Domínios da História**: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

VILHENA, Luiz dos Santos. **Recopilação de notícias soteropolitanas e brasílicas**. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1921.

Recebido em 11- 11- 2020 Aprovado em 30- 04 – 2021 Publicado em 21-07- 2021

